

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital

EDITAL Nº 58 DE 15 DE JULHO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO *SUB JUDICE*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à decisão judicial favorável nos autos do Mandado de Segurança nº 5171329-71.2020.8.09.0000, para a continuidade no certame, torna público o resultado preliminar do candidato no concurso público para o provimento de vagas no cargo de Agente de Segurança Prisional para a Diretoria-Geral da Administração Penitenciária (DGAP), conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado preliminar do candidato e com decisão judicial favorável para a continuidade no certame, na seguinte ordem: Região/Cidade, número de inscrição e nome completo, nota final no concurso e classificação provisória na ampla concorrência por região/cidade e classificação PcD. * **Nota Final = PO (Nota da prova objetiva) + PD (Nota da prova discursiva).**

1.1.1 REGIÃO: SUDESTE – CALDAS NOVAS, 249116160, ROBERTO ANDERSON RIBEIRO DA COSTA, 85.07, -, 1.

1.2 O candidato que na forma do subitem 1.1 do Edital nº 28, de 15 de setembro de 2020, que se encontra na 1ª (primeira) posição na classificação de PcD, fica reposicionado a partir da 2ª (segunda) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

2 DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos que tiveram publicado o resultado definitivo da etapa de investigação social por intermédio do Edital nº 55, de 10 de junho de 2021 e não estão relacionados no subitem 1.1.1 deste edital, estão posicionados além das vagas indicadas no quadro do subitem 3.2.1 do edital normativo e por isso, serão considerados eliminados e não terão classificação no presente concurso público, assim como determina o subitem 3.2.2 do edital normativo.

3 DOS RECURSOS

3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso público disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, contados a partir desta publicação no site.

3.2 Os recursos contra o resultado preliminar do concurso público deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

3.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.2 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

3.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

3.5 Os recursos que não se refiram especificamente ao resultado preliminar do concurso público não serão apreciados.

3.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

3.7 Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

3.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado de Administração

GOIANIA, 15 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 15/07/2021, às 17:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022080405** e o código CRC **DD52EB75**.

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
RUA C-135 Lt.3, S/N, Jardim América - Bairro JARDIM AMERICA - GOIANIA - GO - CEP
74275-040 - (32)3201-9260.



Referência: Processo nº 201800005012924



SEI 000022080405